

COMUNICADO ISS FORTALEZA Nº 03/2020

ALTERAÇÃO CADASTRAL AUTOMÁTICA NO CPBS (ISS) VIA REDESIM

A Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza-SEFIN informa que a partir do dia 21/09, eventos cadastrais, na sua maioria ALTERAÇÕES CADASTRAIS, serão recepcionados via REDESIM, fornecendo mais celeridade e reduzindo a burocracia para empresários e contadores. Abaixo estão relacionados os eventos cadastrais que receberão tratamento pela SEFIN, promovendo a atualização no cadastro:

EVENTO	DESCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO
001	ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
002	ALTERAÇÃO DA DATA DE INCLUSÃO	215	EXCLUSÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
003	ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR	218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
005	SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	219	EXCLUSÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
006	ALTERAÇÃO DA DATA DE EXCLUSÃO	220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
007	ALTERAÇÃO DA DATA DE INCLUSÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR EXCLUÍDO	221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
008	EXCLUSÃO DE REGISTRO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR	225	ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
109	INSCRIÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA (PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO)	230	ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ	232	ALTERAÇÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
203	EXCLUSÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	233	EXCLUSÃO DO CONTABILISTA OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS	246	INDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO		



Lembramos que as alterações de endereço ainda prescindem de documentos específicos de propriedade ou de locação do imóvel ou, ainda, de prestação de serviços (no caso de empresas abertas em coworking), e deverão ser entregues à Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC na ocasião da entrega dos demais documentos solicitados pela mesma. Pela Lei Nº 11.598 de 3 de dezembro de 2007, é a Junta Comercial do Estado do Ceará quem exerce a função de Integrador dos parceiros estaduais e municipais, sendo a entrada única de documentos.

A SEFIN deve receber pela REDESIM os registros cadastrais tanto das sociedades comerciais abertas na JUCEC, quanto das sociedades civis abertas em Cartórios, na OAB, além dos dados dos empreendimentos (MEI) que realizem suas atualizações via Portal do Empreendedor. Na regra geral, os arquivos são disponibilizados com os dados cadastrais pelo integrador estadual. Ocorrendo um dos eventos acima relacionados, a SEFIN irá buscar o arquivo eletronicamente e o processará. Os eventos não elencados não serão tratados, devendo o responsável dar entrada virtual, pelo e-SEFIN, ou presencialmente, em qualquer das unidades de atendimento da SEFIN.

Acompanhe o resultado do processo pelo email da empresa cadastrado na SEFIN ou ainda pelo Portal da JUCEC. Caso tenha enviado algum evento de alteração listado acima e não tenha recebido comunicação alguma pelo e-mail indicado no cadastro, o interessado deverá abrir um registro no Fale com a SEFIN, pelo site:
<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/atendimento/contato> para comunicar esta situação.

Fortaleza, 21 de Setembro de 2020